



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP

DESETRAN

Departamento de Segurança e Trânsito

DIVISÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA - JARI

O Recurso contra Penalidade de Multa em 1ª Instância é apreciado pela JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) e é a forma prevista para recorrer de uma penalidade de multa. Poderá contestar erros formais e de mérito. Como o recurso é contra a penalidade de multa, o recorrente deverá aguardar o recebimento da Notificação de Penalidade.

O Recurso em 1ª Instância deverá ser protocolado no DESETRAN, ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Não é necessário ter entrado com Defesa Prévia, nem pagar a multa para entrar com Recurso em 1ª Instância.

Das decisões da JARI caberá Recurso em 2ª Instância na forma dos Artigos 288, 289 e 290 do CTB.

LEGALIDADE: Artigos 285, 286 e 287 do CTB e Resoluções do CONTRAN Nº 900/2022 e 918/2022.

SOLICITANTE:

- Pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; condutor devidamente indicado e o embarcador ou transportador quando responsável exclusiva ou solidariamente pela infração.
- Procurador do notificado legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento da defesa.

CONDIÇÕES:

Ser o DESETRAN, o órgão atuador.

O Recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de advertência por escrito ou de multa;
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- Placa do veículo e número do auto de infração de trânsito (AIT);
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Data do requerimento e
- Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O Recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

DOCUMENTOS:

- Requerimento de Defesa Prévia;
 - Cópia da Notificação de Autuação ou Auto de Infração ou documento que conste placa do veículo e o número do auto de infração de trânsito;
 - Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica;
 - Procuração, quando for o caso
 - Outros documentos comprobatórios, que o solicitante entender necessários para embasar sua Defesa.
- Outros documentos comprobatórios, que o recorrente entender necessário para embasar sua alegação.